LEI Nº 2040, DE 02 DE JUNHO DE 1993.

HOMOLOGA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (FGTAS).

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica homologado, nos termos do contrato anexo, (o qual faz parte integrante desta Lei) com a aprovação expressa da Câmara Municipal, o convênio autorizado pela Lei Municipal nº 1983/93, que foi firmado em 07 de maio de 1993, entre o Poder Executivo Municipal, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, e o Governo do Estado, através da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de maio de 1993.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de junho de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal